

MUNICÍPIO DE OURÉM

EDITAL

----- Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque, Presidente da Câmara Municipal de Ourém, torna público, nos termos da alínea d) do n.º 1 do art.º 112 do Código de Procedimento Administrativo, que a Câmara Municipal de Ourém deliberou em Reunião de Câmara de 06 de março de 2023, notificar o(s) proprietário(s) desconhecido(s) ou de paradeiro incerto do edifício devoluto em estado avançado de ruína sito na Rua Principal n.º 9, no lugar de Resouro, da Freguesia de Urqueira, para nos prazos definidos no Auto de Vistoria n.º 126/2022 de 15/11/2022 em anexo ao presente edital, proceder à realização de obras de reparação das anomalias ou de obras de demolição total ou parcial, que devolvam condições de segurança e salubridade à edificação acima referida.-----

---- Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos de estilo. -----

----- Município de Ourém, **vinte e dois de março de dois mil e vinte e três** -----

O Presidente da Câmara

Digitally signed by LUÍS MIGUEL MARQUES
GROSSINHO COUTINHO ALBUQUERQUE
Date: 2023.03.22 14:39:16 +00:00

Luís Miguel Albuquerque

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa.

Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.

MUNICÍPIO DE OURÉM

VISTORIA DE VERIFICAÇÃO DE SITUAÇÃO DE SEGURANÇA E SALUBRIDADE DO EDIFICADO

AUTO DE VISTORIA N.º 126/2022

Em conformidade com o art.º 89 e art.º 90, do DL n.º 555/99 de 16/12, com as alterações introduzidas pelo DL n.º 136/14 de 09/09 (RJUE)

----- Ao **décimo quinto** dia do mês de **novembro** do ano de **dois mil e vinte e dois**, a comissão composta pelos Técnicos da Câmara Municipal, o **Eng.º João Pedro de Oliveira Graça**, na qualidade de Técnico Superior da Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos, a **Técnica Sandrina Vieira Ferreira Gomes**, na qualidade de Técnica do Serviço Municipal de Proteção Civil e o **Eng.º João Paulo Gamito Alvalade**, na qualidade de Técnico Superior da Divisão de Urbanismo e Território, todos nomeados pela Câmara Municipal de acordo com a deliberação tomada em reunião de 19 de julho de 2021, **procederam à vistoria a um edifício devoluto em estado avançado de ruína**, sito na **Rua Principal, n.º 9, lugar de Resouro, da freguesia de Urqueira**, deste concelho, para efeitos de verificação da situação de Segurança e Salubridade do Edificado, sendo a comissão do seguinte parecer:-----

-----1. Vistoria:-----

-----Com base na observação das condições presentes e visíveis no momento da vistoria, foi possível verificar:-----

-----1.1 Descrição do estado do imóvel:-----

-----Edifício de um piso, em fase de ruína avançada, sem cobertura, com paredes em alvenaria de terra.-----

-----A edificação apresenta as seguintes anomalias:-----

-----a) Cobertura totalmente colapsada;-----

-----b) Paredes exteriores colapsadas parcialmente, apresentado instabilidade;-----

-----c) Edifício em fase de ruína muito avançada, com queda de elementos da construção para a via pública, suscetível de prejudicar a segurança da via pública e a salubridade do local.-----

-----1.2 Obras preconizadas-----

-----Face ao referido no ponto anterior, propõe-se a realização de obras de reparação das anomalias ou de obras de demolição, total ou parcial, da edificação, que devolvam condições de segurança e de salubridade à edificação.-----

-----1.3 Prazo-----

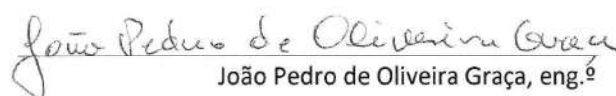
-----Estima-se o prazo de 30 dias para o início dos trabalhos das obras mencionadas no ponto 1.2 e 60 dias para a execução das referidas obras.-----

-----2. Conclusão-----

-----Face ao exposto, a comissão de vistorias propõe, ao abrigo do n.º 2 e do n.º 3 do artigo 89.º do RJUE, que sejam realizadas as obras referidas no ponto 1.2, nos prazos acima referidos, necessárias para garantir as condições mínimas de segurança e salubridade.-----

-----Os resíduos, provenientes das obras, devem ser levados a vazadouro licenciado para o efeito. -----
-----Informa-se que as obras, acima referidas, são consideradas obras de escassa relevância urbanística, isentas de controlo prévio, de acordo com o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 43.º do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação, conjugado com a alínea i) do n.º 1 do artigo 6.º-A do RJUE. -----
-----Informa-se ainda que não foram formulados quesitos de acordo com o previsto no n.º 3 do artigo 90.º do RJUE. Esteve presente na vistoria, mas sem direito a voto, o Sr. Américo Santos. -----

Os Técnicos da Câmara Municipal:


João Pedro de Oliveira Graça, eng.º


Sandrina Vieira Ferreira Gomes, Técnica municipal


João Paulo Gamito Alvalade, eng.º

Anexo:

Registo fotográfico

RJUE - Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12 alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/14, de 09/09

RMUE - Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação, publicado pelo Edital n.º 1174/2020, Diário da República, 2.ª série, n.º 215, de 4/11.

Registo fotográfico



Foto 1 – Vista geral da edificação, onde se visualiza a ruína avançada da construção e o risco para a via pública.